



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
Gabinete da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 27 /2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da [Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado da Paraíba](#), segundo o qual a Seção Especializada Cível é composta por oito desembargadores, recaindo a escolha nos dois mais antigos de cada Câmara Cível;

CONSIDERANDO a aposentadoria da Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes, titular do Gabinete n. 13 do Tribunal de Justiça da Paraíba, e integrante na Seção Especializada Cível na condição de primeira Desembargadora mais antiga da 3ª Câmara Cível;

CONSIDERANDO que, em razão da aposentadoria supramencionada, passa a figurar como segunda Desembargadora mais antiga da 3ª Câmara Cível a Desembargadora Túlia Gomes de Souza Neves, titular do Gabinete n. 24 do Tribunal de Justiça da Paraíba;

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a Seção Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, passando a integrá-la a Desembargadora Túlia Gomes de Souza Neves, na condição de segunda Magistrada mais antiga da 3ª Câmara Cível.

Art. 2º Os processos de competência da Seção Especializada Cível, que se encontram sob a relatoria do Gabinete n. 13, devem ser redistribuídos ao Gabinete n. 24, recaindo à Gerência Judiciária a adoção das providências necessárias à efetivação da redistribuição, independentemente de despacho, a fim de garantir a compensação futura de processos.

Parágrafo único. Ao proceder à redistribuição, a Gerência Judiciária deve certificar a diligência nos autos, fazendo alusão a este Ato da Presidência.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, datado e assinado eletronicamente.

Desembargador FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba

Este texto não substitui o publicado no DJe de 25.02.2025.